



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 596/2018 DE 06/11/2018

Promovente:

Ver. JANAÍNA LIMA

Ementa:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MODELAGEM E DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE EMPREENDEDORISMO DE CADA SUBPREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Folha nº 01 do proc.
nº 01-576 de 20 18

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

PROJETO DE LEI nº ____/2018

PL

596/2018

Dispõe sobre a criação, modelagem e
divulgação do índice de
empreendedorismo de cada
subprefeitura, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica criado na cidade de São Paulo o Índice de Empreendedorismo, com o objetivo de avaliar o potencial empreendedor de cada Subprefeitura.

Parágrafo único: Entende-se por potencial empreendedor as potencialidades e limitações do ambiente em cada Subprefeitura para que se possa empreender.

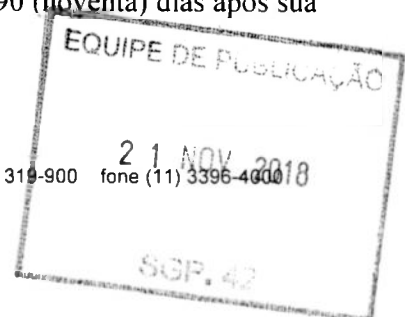
Art. 2º. O Índice de Empreendedorismo será composto por diversos indicadores oficiais capazes de medir o potencial para empreender nos territórios de cada Subprefeitura.

Art. 3º. O Índice de Empreendedorismo deverá ser publicado nos principais portais da Prefeitura do Município de São Paulo, incluindo o Portal da Transparência, a cada 6 (seis) meses.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei em até 90 (noventa) dias após sua aprovação.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - sala 607 - 6º andar, São Paulo, SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a 04 e folha de informação
sob n° 05 . 22 / 11 / 18
Ass: _____

Karl André de Andrade
Assessoria Parlamentar
SGP-20

Folha nº 01-596 do proc.
nº 18 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 191:094

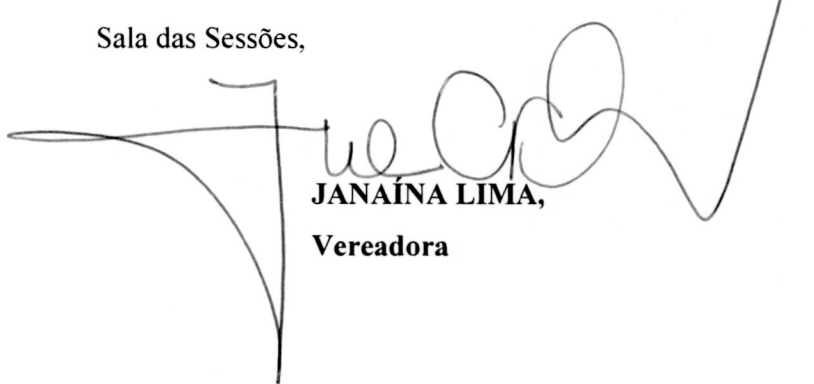


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Art 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


JANAÍNA LIMA,

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo criar um índice – Índice do Empreendedorismo - que permita mapear, em cada Subprefeitura da cidade de São Paulo, suas potencialidades e limitações.

O empreendedorismo é atualmente um fator importantíssimo para o desenvolvimento econômico do país. Conforme pesquisa efetuada, em 2016, pelo Global Entrepreneurship Monitor, sobre o Empreendedorismo no Brasil, além de ser ferramenta para crescimento econômico, empreender é um sonho importante para grande parte da população brasileira: “quarto sonho da nossa população, atrás de viajar pelo Brasil, comprar a casa própria ou um automóvel”¹.

Sabemos, no entanto, que muitas vezes a necessidade de empreender ou a oportunidade para tanto não bastam, sendo necessário avaliar o ambiente institucional e as condições oferecidas em virtude da prestação de serviços do Estado.

Com o Índice de Empreendedorismo de São Paulo será possível mapear o ecossistema que gravita em torno do empreendedor, permitindo que ele possa efetuar escolhas no momento de sua decisão para empreender e, por outro lado, obrigando o Estado a rever os serviços que estão com excessos burocráticos. Há, ainda, a possibilidade de, com base nos resultados do Índice do Empreendedorismo, analisarmos e revermos o suporte legislativo dado ao empreendedor na cidade de São Paulo.

A escolha do mapeamento por Subprefeitura se dá em virtude da propensão para obter dados com maior facilidade conforme a divisão administrativa oficial da cidade.

¹ GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. Empreendedorismo no Brasil: 2016. Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores. – Curitiba: IBQP, 2017. Página 15.

Folha nº 04 do proc.
nº 01-596 de 20 18
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094



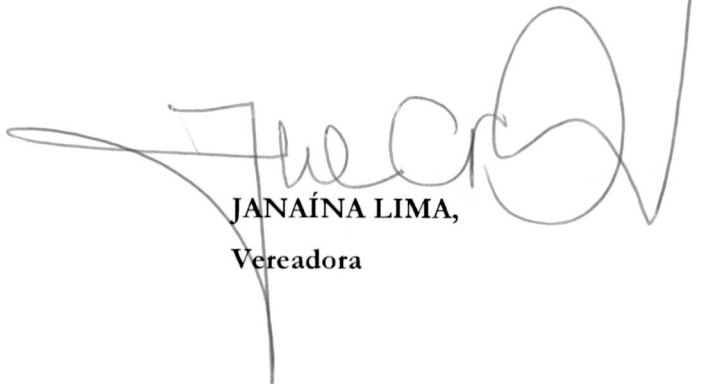
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

São, portanto, vários avanços que podem ser produzidos com a divulgação do Índice em questão. Quanto à metodologia a ser usada, a Prefeitura poderá identificar a melhor forma de agir já dentre os processos existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mas seria importante a utilização de indicadores já usados pelas entidades especializadas no assunto. Um dos exemplos é o trabalho desenvolvido pela Endeavor que publicou, inclusive, em 2017 o Índice de Cidades Empreendedoras², que avaliava sete pilares: ambiente regulatório, infraestrutura, mercado, acesso a capital, inovação, capital humano e cultura empreendedora.

Acredito que a cidade de São Paulo tem a vocação para se consolidar como um pólo empreendedor no Brasil e o Índice de Empreendedorismo vai ser um fator determinante para tanto.

É assim que peço o apoio de todos os meus nobres pares.



JANAÍNA LIMA,
Vereadora

² Relatório de Pesquisa Endeavor Brasil 2017/02